



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 146/2017**

*"Altera o caput do artigo 16 do Decreto nº 304/2017, que Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O caput do art. 16 do Decreto nº 304/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:


*"Art. 16. A proposta será enviada para a Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta responsável pela política pública a que se referir, no período de 1º de janeiro a 30 de julho do ano corrente e deverá atender aos seguintes requisitos:*

....."(NR)

**Art. 2º** Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 304/2016 do dispositivo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2017.

  
**PAULO CÉSAR TEODORO**  
Prefeito Municipal